



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.644/98

De, 23 de dezembro de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO SENHOR MANOEL GENUÁRIO DE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

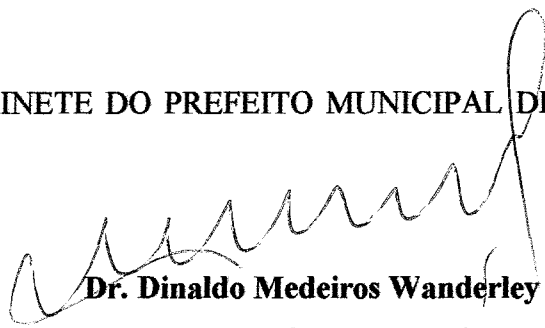
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Senhor Manoel Genuário de França (Catarata CID - 366.1/7), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =